



Federação de Futebol do Acre

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2025

Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2025

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2025.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2025 será disputado pelas associações filiadas à Federação de Futebol do Acre – FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação através de ofício ao Departamento de Competições.

Capítulo II

Do Troféu e Título

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre destinará a seguinte premiação para a temporada 2025:

- a) Troféu para a campeã e vice campeã;
- b) 40 (quarenta) medalhas para a campeã e 40 (quarenta) medalhas para a vice-campeã.

Parágrafo Único – Á associação primeira colocada será atribuído o título de Campeã do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2025.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Estado do Acre no Campeonato Brasileiro da Série A-3 2026 e Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2026.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar da competição, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato computando-se os pontos em todas as fases.

Capítulo III

Da condição de jogo das atletas

Art. 4º — Somente poderão participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2025 as atletas que tenham seu pedido de inscrição protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º — Para primeiro registro de atletas os clubes deveram apresentar contrato profissional ou não profissional e **xerox autenticada** Certidão de Nascimento, RG e CPF, atletas menores de idade deverão apresentar **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º — O clube deverá enviar ao Departamento de Competição, relação com nomes das atletas inscritas para o campeonato até o último dia útil que anteceder a cada partida, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º — Inscrições de novas atletas serão permitidas somente durante a 1ª FASE. Considera-se inscritas as atletas cujo nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a Semifinais.

§ 4º - A inscrição de atletas com contrato ativo durante Campeonato, deverá ser feita através de ofício protocolado na Federação de Futebol do Acre até o último dia útil que anteceder a cada partida do clube.

§ 5º — Os clubes participantes deverão apresentar a relação (pré-escala) de atletas e comissão técnica, documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto 01(uma) hora antes do horário marcado para o início da partida. **Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo sistema fornecido (gestaoweb) aos clubes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.**

§ 6º — Todos os documentos das atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence a atleta.

§ 7º — As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, ou não profissional, desde que nascidas no ano de 2010.

§ 8º — A atleta ou membro da comissão técnica perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertida a cada série de 03 (três) cartões amarelos.

§ 9º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 3 (três) cartões amarelos, se efetuará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 10 — As atletas e os membros de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 11 — O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelas atletas e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 12 — A atleta ou membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar o campo de jogo, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

§ 13 — A atleta que jogar por uma associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.

Capítulo IV

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2025 será disputado por 06 (seis) equipes, a saber:

1. Andirá Esporte Clube
2. Associação Desportiva Assermurb
3. Associação Desportiva Senador Guiomard
4. Esporte Clube Sena Madureira
5. Galvez Esporte Clube
6. São Francisco Futebol Clube

Art. 6º - A Primeira Fase será disputada no sistema de pontos corridos, com todos os clubes se enfrentando entre si. Ao final desta fase, os 04 (quatro) clubes melhores colocados na classificação geral estarão classificados para as semifinais do Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2025.

Parágrafo Único – Os 02 (dois) clubes com melhor pontuação na classificação geral ao término da Primeira Fase terão a vantagem do empate no tempo regulamentar nos confrontos das Semifinais.

Art. 7º - Semifinais será disputada pelos 04 (quatro) clubes classificados da Primeira Fase, divididos em 02 (dois) grupos compostos por 02 (dois) clubes cada. Os confrontos serão realizados em jogo único dentro de cada grupo. Classifica-se para a Final do Campeonato o clube vencedor de cada confronto.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, será considerado classificado o clube que detiver a vantagem do empate, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 6º.

Jogo 16 – **1º Classificado** vs **4º Classificado**
Jogo 17 – **2º Classificado** vs **3º Classificado**

FINAL – Será disputada em partida única entre os 02 (dois) clubes vencedores das Semifinais. O vencedor deste confronto será declarado Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2025.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, o campeão será definido por meio de cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Jogo 18 – Vencedor do Jogo 16 vs Vencedor do Jogo 17

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 8º Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final da PRIMEIRA FASE do campeonato, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A. Conquistado o maior número de vitórias;
- B. Vencido no confronto direto;
- C. Obtido o maior saldo de gols;
- D. Marcado maior número de gols;
- E. Tiver sofrido o menor número de gols;
- F. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- G. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- H. 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 9º - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 10 – A cobrança ou não de ingresso fica a critério do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre.

Art. 11 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designados na tabela, perderá por 3X0 e estará sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

Art. 12 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes, caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

§ ÚNICO - O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento de Competições.

Art. 13 - Associação que perder 01 (uma) partida por WX0, será eliminada do Campeonato.

Art. 14 – A atleta que cometer qualquer ato de indisciplina, (agressão física) dentro ou fora de campo, será eliminada do Campeonato.

Art. 15 - Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 03 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 03 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 03 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 06 (seis) substituições permitidas.

Art. 16 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para suas atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 17 – A associação que escalar atleta irregular será punida com a perda dos pontos conquistados na competição, por decisão administrativa da Federação de Futebol do Acre - FFAC, sendo o processo posteriormente encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva do Acre TJD/AC.

Parágrafo Único – A perda de pontos aplicada a uma associação em razão da escalação de atleta irregular não importará em transferência desses pontos a outra associação, limitando-se a exclusão dos mesmos da equipe infratora.

Art. 18 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2025, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Parágrafo Único – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 19 – Todo e qualquer recurso deverão ser impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da partida, protocolado na Federação de Futebol do Acre - FFAC com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 20 – Cada partida terá a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo Único – As equipes devem ingressar em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida.

Art. 21 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o afastamento do campeonato do ano seguinte, multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 22 – A tabela do Campeonato Acreano de Futebol Feminino será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 23 - O dirigente ou membro do corpo técnico que agredir o árbitro ou auxiliares, será eliminado do Campeonato por decisão administrativa da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Art. 24 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizadas.

Art. 25 - A equipe que causar danos ao patrimônio dos estádios utilizados para a realização das partidas, incluindo, mas não se limitando a, vestiários, campo de jogo, alambrados e demais instalações, terá seus dirigentes ou representantes legais responsabilizados pelos prejuízos causados, ficando ainda a equipe sujeita à eliminação da competição por decisão administrativa da Federação de Futebol do Acre – FFAC, sem prejuízo da aplicação de outras sanções pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD.

Art. 26 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Rio Branco, Acre 18 de setembro de 2025.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições